



PORTARIA SAS nº54, de 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a oferta de cofinanciamento para Cozinhas Comunitárias, aos municípios de Alagoinha, Araripina, Limoeiro, Macaparana e Moreilândia, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26/12/95, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/12, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução nº 04, de 19/04/23, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua e aprova o cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais para o exercício de 2023 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS, para os FMAS;

Considerando a Resolução nº 18, de 21/12/23, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a oferta de cofinanciamento para Cozinha Comunitária, para os municípios de: Araripina, Limoeiro, Macaparana, Alagoinha e Moreilândia, por meio do Sistema de Transferência do FEAS;

Considerando a Resolução nº 624, de 31/01/24, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 018, de 21/12/23 e

Considerando as solicitações dos Municípios, para implantação de uma Cozinha Comunitária, apresentadas pelos seguintes meios: Ofício SDSH/PMA nº 139/2023 de 16/11/23 de Araripina; Ofício GAB nº 252/2023 de 16/12/23 de Alagoinha; Ofício nº 47/2023 de 10/10/23 de Macaparana; Ofício nº 196/2023, de 19/12/23 de Moreilândia e Ofício GP nº 318/2023 de 19/09/23 de Limoeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Ofertar o cofinanciamento de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios de Alagoinha, Araripina, Limoeiro, Macaparana e Moreilândia, com repasse inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para investimento e parcelas mensais de custeio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a partir do mês de inauguração.

Art. 2º. Os municípios de Alagoinha, Araripina, Limoeiro, Macaparana e Moreilândia deverão observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivo Termo de Aceite.

Art. 3º. Para consolidar este cofinanciamento para o exercício de 2024, os municípios relacionados no art. 2º deverão abrir duas contas correntes, uma específica para o custeio e outra para o investimento e em seguida acessar o site do SIGAS, por meio do link: www.sigas.pe.gov.br/pagina/sistema-de-transferencia-fundo-a-fundo--faf--anos-anteriores-a-2022 e seguindo os seguintes passos:

- I. Download do Termo de Aceite, imprimir, preencher, coletar assinaturas e digitalizar;
- II. Enviar o documento digitalizado pelo email do faf@sas.pe.gov.br;
- III. Aguardar o recebimento de um e-mail automático confirmando o envio do documento.

Art. 4º. Os repasses estão condicionados ao envio do Termo de Aceite, devidamente assinado e preenchido, conforme descrito no art. 3º.

Art. 5º. Ficam os municípios, nos termos do Decreto nº 38.829, de 07/12/12, obrigados a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, sendo composta de documentos originais e digitalizados e salvos em *mídia digital*, entregue junto com os documentos.

Art.6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2024.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas - SAS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 22/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49481566** e o código CRC **BF2D9181**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: